

PROJETO DE LEI N° ____/2.018

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.018

Revoga os artigos 53, 54, 55, 56 e 57 da Lei nº 27/1.984 (Código de Posturas Municipais do Município de Pedra Bela)

ALVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela - Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 53, 54, 55, 56 e 57 da Lei nº 27, de 21 de novembro de 1.984.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 22 de novembro de 2.018

Alvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal